



Projeto de Lei Nº 81/59

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE  
MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 1.009, DE 25 DE AGOSTO DE 1.959 :-

(Dispõe sobre a concessão de um auxílio financeiro e dá outras providências)

A L D O R A S O, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, um auxílio financeiro na importância de CR\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para a construção de um prédio destinado à instalação e funcionamento do Grupo Escolar da Fazenda Pindorama - Distrito de Jundiapéba, neste Município.

Artigo 2º - O prédio, bem como o terreno a ser utilizado pelo Grupo Escolar, que mede 70 metros de frente por 70 metros de frente aos fundos, no total 4900 metros quadrados, terminada a construção e completada a instalação, passarão pertencer ao patrimônio do Município, por doação, nos termos do Processo nº 1.378-59-DA., ficando o sr. Prefeito Municipal autorizado a efetivar a medida.

Artigo 3º - Fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial na importância de CR\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Artigo 4º - Fica anulada, parcialmente, em CR\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), a verba 3.50.4 - 8.81.2 - MATERIAL PERMANENTE - II - Para construção do Grupo Escolar no Bairro das Varinhas, constante do orçamento em vigor.

Artigo 5º - O valor do crédito especial a que se refere o artigo 3º desta lei, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial de verba orçamentária, de que trata o artigo anterior.

Artigo 6º - O pagamento do auxílio de que trata esta lei, será efetiva somente após o cumprimento da medida de doação, lavrando-se a competente escritura nos termos do artigo 2º.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 25 de agosto de 1.959, 347 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

- A L D O R A S O -  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 25 de agosto de 1.959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

- ARGÊU BATALHA -  
Diretor Administrativo